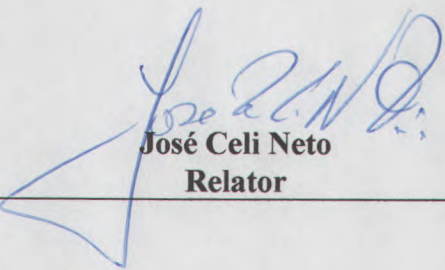
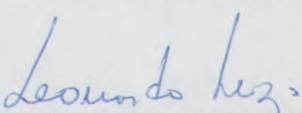
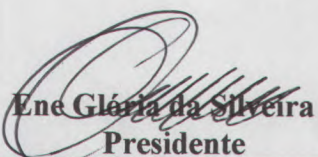


Conselho Superior Administrativo – CONSAD	Processo n.º 23118.002103/2000-09
Assunto: Adequação de normas para pagamento de retroativos de Progressão Funcional	
Interessado: DRH	
Relator(a): José Celi Neto	
Câmara de Legislação e Normas	Parecer: 030/CLN
I - Análise:	
<p>Na qualidade de relator deste processo, observo a vigência do Parecer 027/PPMA de 13.06.01, que trata da matéria alvo deste processo, portanto recomendo sua adoção em todos os sentidos, e especialmente, no que diz respeito à retroatividade do efeito financeiro, ficando claro que tal fato se dá desde a titulação (ver item II.5 – Parecer 027/PPMA).</p>	
II - Parecer:	
<p>Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à CLN/CONSAD para fins de discussão e aprovação.</p>	
 José Celi Neto Relator	
III - Parecer da Câmara:	
<p>No dia 09.08.2001, a Câmara aprovou o parecer do relator e determinou o cumprimento do Parecer 027/PPMA, e da Resolução 05/CONSAD de 23/11/00.</p>	
 Leonardo Severo da Luz Neto Presidente	
IV - Parecer do Plenário:	
<p>No dia 09.08.2001, a presidência homologou o voto da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	